



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC 01712021  
N: FL 001  
ASSINATURA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. C. MENDES EIRELI  
CNPJ: 07.627.532/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:52:52 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **C0D9.64DF.73DC.8AE9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



N: PROC. 017/201  
N: FL. 002  
ASSINATURA



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.627.532/0001-00  
**Razão**  
**Social:** J C MENDES EIRELI  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 670 A / CENTRO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

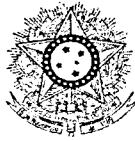
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2022 a 09/03/2022

**Certificação Número:** 2022020801275430700368

Informação obtida em 17/02/2022 15:25:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC 011/21  
N: FL 003  
ASSINATURA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. MENDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.627.532/0001-00

Certidão n°: 54596052/2021

Expedição: 23/11/2021, às 10:40:02

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. C. MENDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.627.532/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



N: PROC 011/2021  
N: FL 004  
ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 246817/21

**Data da**

09/12/2021 09:24:27

**Inscrição Estadual:** 120898829

**CPF/CNPJ:** 07627532000100

**Razão Social:** J C MENDES EIRELI

**Endereço:** RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 CEP: 65200000 - ALCANTARA

**Telefone:** (98)33813168

**Município:** PINHEIRO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/12/2021 09:24:27



N: PROC. 0141221  
N: FL. 205  
ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 087496/21

**Data da**

09/12/2021 09:25:18

**Inscrição Estadual:** 120898829

**CPF/CNPJ:** 07627532000100

**Razão Social:** J C MENDES EIRELI

**Endereço:** RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 CEP: 65200000 - ALCANTARA

**Telefone:** (98)33813168

**Município:** PINHEIRO

**UF:** MA

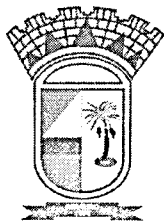
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



CERTIDÃO

25/01/2022 15:50:22

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 238/2022**

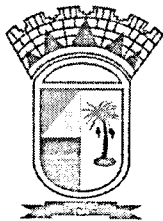
**AUTENTICAÇÃO:39E98420B5E98BFBDC8A619BEF7B8F61**

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J. C. MENDES EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **07.627.532/0001-00**, situada à **DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/04/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 25/01/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

N: PROC. 2171221

N: FL. 005

ASSINATURA



25/01/2022 15:47:18

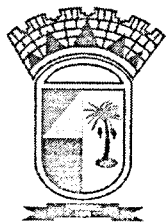
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 233/2022**

**AUTENTICAÇÃO: B670DFC593340027581047DB105F3347**

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. 01-01-102-0121-000 de propriedade de **LUZIA ARAUJO ESTRELA**, inscrita sob o CPF 100.825.223-91, situado na **RUA DOM AFONSO, 1286 QUADRA 102 ALCANTARA** nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **25/04/2022**.

PINHEIRO-MA, 25/01/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

N: PROC 011/2021

R: FL. 001

ASSINAT



CERTIDÃO

25/01/2022 15:51:38

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 240/2022**

**AUTENTICAÇÃO:29FDFF891569187DA8E5ED4F7A6EA4C8**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **J. C. MENDES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **07.627.532/0001-00**, situada à **DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/04/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 25/01/2022.



Nº PROC. 017/2021  
Nº FL. 009  
ASSINATURA 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AV. NAGIB HAICKEL S/N**

**06191001/0001-47**

**Exercício: 2022**

**NOTA DE EMPENHO Nº 218005**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.365.0020.2028.0000	Manutenção e Funcionamento do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.30.07	MATERIAL DE CONSUMO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
750.000,00	0,00	30.650,00	719.350,00

FICHA..: 254 DATA..: 18/02/2022 LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..: CONTRATO

CREDOR..: J. C. MENDES EIRELI

CNPJ/CPF: 07.627.532/0001-00

CÓDIGO: 2901

ENDEREÇO: R DOM AFONSO UNGARELLI

CIDADE..: PINHEIRO

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA, CONFORME CONTRATO Nº 087/2022 - PREGAO ELETRONICO Nº 007/2021 - CRECHE.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 30.650,00
trinta mil, seiscentos e cinquenta reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 011124  
Nº FL. 010  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 218006**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.0020.2028.0000	Manutenção e Funcionamento do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE
3.3.90.30.07	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.500.000,00	0,00	55.070,00	1.444.930,00

FICHA...: 169      DATA...: 18/02/2022      LICITAÇÃO...:      DOCUMENTO...: CONTRATO

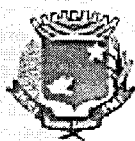
CREDOR...: J. C. MENDES EIRELI  
CNPJ/CPF: 07.627.532/0001-00      CÓDIGO: 2901  
ENDEREÇO: R DOM AFONSO UNGARELLI      CIDADE...: PINHEIRO      U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA, CONFORME CONTRATO Nº 087/2022 - PREGAO ELETRONICO Nº 007/2021 - ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MEDIO, EJA, MAIS EDUCACAO.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 55.070,00
cinquenta e cinco mil e setenta reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2022

## NOTA DE EMPENHO Nº 218007

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.0020.2028.0000	Manutenção e Funcionamento do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE
3.3.90.30.07	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.444.930,00	55.070,00	6.451,25	1.438.478,75

FICHA.: 169 DATA.: 18/02/2022 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: CONTRATO

CREDOR.: J. C. MENDES EIRELI

CNPJ/CPF: 07.627.532/0001-00

CÓDIGO: 2901

ENDEREÇO: R DOM AFONSO UNGARELLI

CIDADE.: PINHEIRO

U.F.: MA

### Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA, CONFORME CONTRATO Nº 087/2022 - PREGAO ELETRONICO Nº 007/2021 - INDIGENA.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 6.451,25
------------------------------	--------------------------

seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



N: PROC. 017/2021  
N: FL. 012  
ASSINATURA A

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

CONTRATO Nº 087/2022.  
PROC. ADM. Nº 017/2021.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, J. C. MENDES EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. ANTÔNIO DA SILVA, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa J. C. MENDES EIRELI - EPP, situada na Av. Getúlio Vargas, 670-A, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.627.532/0001-00, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Sra. JURACIMEIRY COSTA MENDES, portadora do RG nº 83089997-9 SEJSP/MA e do CPF nº 795.352.833-91 RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e do Processo Administrativo nº 017/2021, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, por Sistema de Registro de Preços nº 012/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	UNIT.	TOTAL
	<b>CRECHE</b>					
0041	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - vitaminada isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	IMPERADOR/M DIA S BRANCO IND. E COM LTDA	2.000	PCT	2,23	4 460,00



N: PROC. 01110  
 N: FL. 017  
 ASSINATURA [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

0042a	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - vitaminada isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g. <b>COTA RESERVADA</b>	IMPERADOR/M DIA S BRANCO IND. E COM LTDA	3.000	UND	2,23	6.690,00
0043	<b>MARGARINA VEGETAL SEM SAL</b> - com no mínimo lipídios de 65%, Sem sal, embalagem de 500 g, dentro da validade e coloração uniforme. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	PRIMOR/ BUNGE ALIMENTOS S/A	3.000	UND	5,00	15.000,00
0044a	<b>MARGARINA VEGETAL SEM SAL</b> - com no mínimo lipídios de 65%, Sem sal, embalagem de 500 g, dentro da validade e coloração uniforme. <b>COTA RESERVADA</b>	PRIMOR/ BUNGE ALIMENTOS S/A	900	UND	5,00	4.500,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>30.650,00</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL/ ENSINO MÉDIO/ EJA/MAIS EDUCAÇÃO</b>						
0041	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - vitaminada isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	IMPERADOR/M DIA S BRANCO IND. E COM LTDA	4.000	PCT	2,23	8.920,00
0042a	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - vitaminada isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g. <b>COTA RESERVADA</b>	IMPERADOR/M DIA S BRANCO IND. E COM LTDA	5.000	UND	2,23	11.150,00
0043	<b>MARGARINA VEGETAL SEM SAL</b> - com no mínimo lipídios de 65%, Sem sal, embalagem de 500 g, dentro da validade e coloração uniforme. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	PRIMOR/ BUNGE ALIMENTOS S/A	5.000	UND	5,00	25.000,00
0044a	<b>MARGARINA VEGETAL SEM SAL</b> - com no mínimo lipídios de 65%, Sem sal, embalagem de 500 g, dentro da validade e coloração uniforme. <b>COTA RESERVADA</b>	PRIMOR/ BUNGE ALIMENTOS S/A	2.000	UND	5,00	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>55.070,00</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
<b>INDIGINA</b>						
0041	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - vitaminada isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	IMPERADOR/M DIA S BRANCO IND. E COM LTDA	375	PCT	2,23	836,25
0042a	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - vitaminada isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g. <b>COTA RESERVADA</b>	IMPERADOR/M DIA S BRANCO IND. E COM LTDA	500	UND	2,23	1.115,00
0043	<b>MARGARINA VEGETAL SEM SAL</b> - com no mínimo lipídios de 65%, Sem sal, embalagem de 500 g, dentro da validade e coloração uniforme. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	PRIMOR/ BUNGE ALIMENTOS S/A	850	UND	5,00	4.250,00
0044a	<b>MARGARINA VEGETAL SEM SAL</b> - com no mínimo lipídios de 65%, Sem sal, embalagem de 500 g, dentro da validade e coloração uniforme. <b>COTA RESERVADA</b>	PRIMOR/ BUNGE ALIMENTOS S/A	50	UND	5,00	250,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>6.451,25</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>92.171,25</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



N: PROC. 011020  
N: FL. 0111  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 92.171,25 (noventa e dois mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:**

02.08.00.12.361.0020.2028.0000 - Manut. e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE.

02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manut. e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.552.00/001.001

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

*[Handwritten signature]*



N: PROC 011/2014  
R: FL. 015  
ASSINATURA A

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



N: PROC. 041/2021  
N: FL. 006  
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

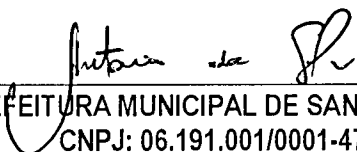
#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 18 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)  
Portaria nº 006/2021





N: PROC. 0111534  
N: FL. 014  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**CONTRATADA:**

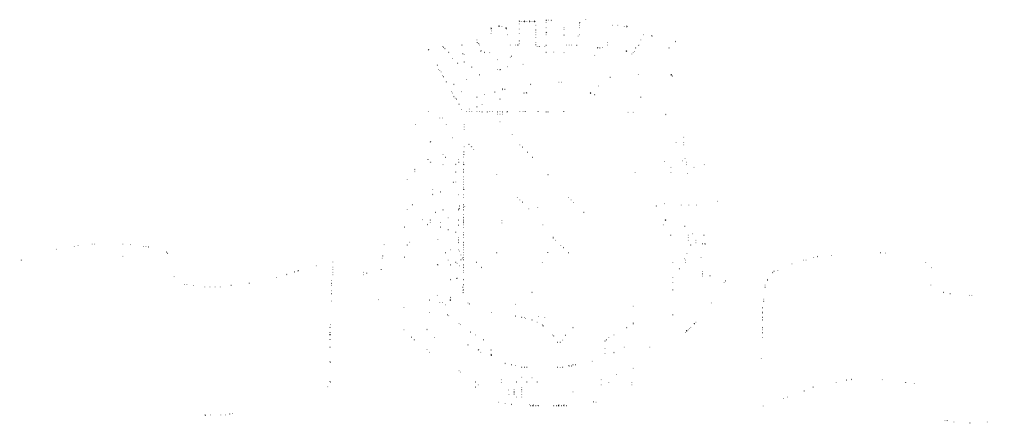
**JURACIMEIRY COSTA** Assinado de forma digital por  
**MEENDES:7953528339** JURACIMEIRY COSTA  
MEENDES:79535283391  
1 Dados: 2022.02.21 10:01:17 -03'00'

**J. C. MENDES EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 07.627.532/0001-00**  
**JURACIMEIRY COSTA MENDES**  
**CPF: 795.352.833-91**  
**Representante Legal**

Assinado digitalmente por  
JURACIMEIRY COSTA  
MENEDES:79535283391  
em 21/02/2022 às 10:01:17  
-03'00' (UTC-03:00) em  
nome de  
JURACIMEIRY COSTA  
MENEDES:79535283391  
CPF: 79535283391  
Assinado digitalmente  
por  
JURACIMEIRY COSTA  
MENEDES:79535283391  
em 21/02/2022 às 10:01:17  
-03'00' (UTC-03:00) em  
nome de  
JURACIMEIRY COSTA  
MENEDES:79535283391  
CPF: 79535283391

**Testemunhas:**

Nome: [assinatura] CPF nº 06168856366  
Nome: [assinatura] CPF nº 650825343-68



*[assinatura]*

89.750,00 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2208.0000 - Capacitação Profissional. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.540.00/001.00. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 09/02/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022, PROC. ADM. Nº 053/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Biomédica Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.842.120/0001-60 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 09/02/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.485,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.1082.0000 - Aquisição de Equipamento para a Atenção Básica; 02.16.00.10.302.0105.1119.0000 - Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade; 02.16.00.10.122.0043.1161.0000 - Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.550.00/001.001; 1.600.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 09/02/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022, PROC. ADM. Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: A. de A. Ribeiro - Comércio - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.430.463/0001-00 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 14/02/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 221.120,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e vinte reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2028.0000 - Manut. e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE, 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manut. e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.552.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. ALESSANDRA DE ALMEIDA RIBEIRO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 14/02/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022, PROC. ADM. Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: J. C. Mendes Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.627.532/0001-00 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 18/02/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 92.171,25 (noventa e dois mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2028.0000 - Manut. e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE, 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manut. e Func. do Prog. de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 698a0370bc056f13b3a53e8fec2a7c00272692c5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Alimentação Escolar - PNAE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.552.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. JURACIMEIRY COSTA MENDES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 18/02/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022, PROC. ADM. Nº 106/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021.**  
CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: Metropolitan Construções e Locações Eireli, inscrita sob o CNPJ de nº 20.727.193/0001-94 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Reforma e Ampliação da Escola Saci Pererê, no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, apartir da assinatura do contrato, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 302.043,64 (trezentos e dois mil, quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.540.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 22/02/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022, PROC. ADM. Nº 103/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.**  
CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: Tubarão Construções Ltda, inscrita sob o CNPJ de nº 34.489.036/0001-00 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma da Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, apartir da assinatura do contrato, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 177.267,59 (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.540.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. MOISES LIMA RODRIGUES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 22/02/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022, PROC. ADM. Nº 104/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021.**  
CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: Jetserv Serviços Construções e Locações Ltda, inscrita sob o CNPJ de nº 04.664.593/0001-41 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Reforma e Ampliação da Escola Sonho de Criança, no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, apartir da assinatura do contrato, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 515.000,33 (quinhentos e quinze mil reais e trinta e três centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.540.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 22/02/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022, PROC. ADM. Nº 105/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021.**  
CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: Davi Mendonça Nunes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.118.550/0001-10 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Reforma e Ampliação da Escola Pedro Caumon, no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, apartir da assinatura do contrato, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 334.337,07 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e sete centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais legislações

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 698a0370bc056f13b3a53e8fec2a7c00272692c5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## **RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 253213

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 017 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 007 / 2021

CONTRATO: 087 / 2022

CONTRATADO: J C MENDES & CIA LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 07627532000100

DATA ASSINATURA: 18/02/2022

VALOR: R\$ 92.171,250000

Recibo emitido em 21 de Abril de 2022 às 10:41:25 com o número 1650548485052.

São Luis, 21 de Abril de 2022